



Medidas Socioeducativas em meio aberto no Estado do Rio Grande do Sul: o desafio da municipalização.

INTRODUÇÃO

Tendo como tema a socioeducação e as políticas públicas para a infância e juventude – o estudo orienta-se pelos princípios do SINASE e do ECA e pelas diretrizes do SUAS - com o intuito de dar visibilidade às demandas por garantias de direitos humanos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. O projeto visa identificar as potencialidades e fragilidades do Sistema Socioeducativo com atendimento municipalizado em relação às medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade em nove municípios gaúchos: Porto Alegre, Santo Ângelo, Caxias do Sul, Uruguaiana, São Leopoldo, Pelotas, Passo Fundo, Novo Hamburgo e Santa Maria .

OBJETIVO GERAL

Realizar um diagnóstico situacional do atendimento municipalizado das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado do Rio Grande do Sul, visando analisar como vem se constituindo a municipalização desse atendimento na interface com os parâmetros do SINASE e do SUAS.

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

As medidas socioeducativas, elencadas no art.112 do ECA, destinam-se, exclusivamente, ao adolescente autor de ato infracional e devem ser aplicadas observando-se a capacidade desse adolescente de cumpri-las, dadas as circunstâncias e a gravidade da infração cometida.

•**Prestação de Serviço à Comunidade (PSC):** é a realização de tarefas gratuitas de interesse geral e relevância comunitária para o adolescente, que podem durar no máximo seis meses.

•**Liberdade Assistida (LA):** com o propósito de estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação, o adolescente recebe o acompanhamento de um orientador por no mínimo seis meses, sendo que tal prazo pode ser prorrogado, revogado ou substituído (por outro tipo de medida socioeducativa) em qualquer momento.

•**Municipalização:** as medidas socioeducativas de PSC e LA devem ocorrer no âmbito municipal e de preferência na comunidade do adolescente, visando fortalecer seus vínculos com a família e com a própria comunidade, também levando em consideração o caráter pedagógico da medida.

METODOLOGIA

Estudo de natureza qualitativa e quantitativa na abordagem de informações sobre a situação do atendimento municipalizado das medidas socioeducativas em meio aberto.

Sujeitos do estudo:

Adolescentes: em cumprimento de medida socioeducativa de LA ou PSC.

Gestores da política: representantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Gestores do Programa/serviço: gestores do programa/serviço com as suas respectivas equipes.

Instrumentos e Técnicas:

Entrevistas guiadas por formulários e um questionário.

✦ Os formulários possuem questões abertas para entrevistas semiestruturadas: Um formulário para adolescentes e outro para os gestores dos programas e os gestores da política (Sistema de Garantia de Direitos).

✦ O questionário é aplicado junto aos Gestores dos Programas e suas equipes, visando conhecer o perfil dos usuários, a estrutura e as condições de atendimento.

A análise documental tendo como fonte todos os documentos que o Programa de Atendimento disponibiliza sobre seu histórico e funcionamento e (Planos, Projetos, relatórios, Planos Individuais de Atendimento).

Resultados e Considerações Preliminares

A partir dos dados coletados até o momento com os municípios de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Santo Ângelo, Uruguaiana, Santa Maria e São Leopoldo, foram encontrados dados referentes ao perfil sócio-demográfico dos adolescentes como sendo maioria do sexo masculino, reincidentes, famílias em situação de vulnerabilidade social, baixa escolaridade, envolvimento com substâncias psicoativas. Os atos infracionais mais cometidos são furto, roubo, tráfico de drogas e lesão corporal.

No que se refere ao órgão executor das medidas socioeducativas, em 4 municípios (67%) os Programas/serviços se encontram sob a responsabilidade das Prefeituras, 1 município tem a gestão compartilhada entre a prefeitura (responsável pela medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade) e uma Organização não-governamental (responsável pela medida socioeducativa de Liberdade Assistida), e em 1 município a responsabilidade é integralmente assumida por uma Ong.

Em relação aos operadores do Sistema de Garantia de Direitos e das equipes técnicas pode-se perceber certa falta de clareza, e até mesmo desconhecimento sobre os princípios e normativas do SINASE, não prevalecendo um reconhecimento dos adolescentes em conflito com a lei como sujeitos de direitos. Observa-se falta de clareza quanto ao conceito de medidas socioeducativas em sua relação entre responsabilização e caráter educativo e, ao mesmo tempo, de acesso as políticas públicas municipais visando a garantia de direitos humanos dos adolescentes e suas famílias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei federal 8069/90.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

APOIO

